

LEI Nº 1.280, DE 07 DE ABRIL DE 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO E O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio conforme minuta anexo que faz parte integrante desta Lei, com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul - SEBRAE/RS, para desenvolver o PRODER Programa de Mobilização Comunitária, desenvolvido pelo Sistema SEBRAE, para estimular o desenvolvimento dos municípios com o pleno aproveitamento das suas potencialidades.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar ao SEBRAE/RS, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em 08 (oito) parcelas iguais e mensais, para custeio do programa.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos sete dias do mês de abril de 2000.

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Nota: Este texto não substitui o original.